# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** 2
***Atos Oficiais*** 2
Decretos 2


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


## Decreto n.º 03455/2021, de 27 de Outubro de 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais),** conforme autoriza a Lei 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0010 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.400,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0127 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
0129 - 3.3.90.08.00 - 01 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 500,00

08.244.0013-2.033 - Atividades de CRAS
0138 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00
0143 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 25.000,00

08.244.0016-2.038 - Recuperação de Moradias
0154 - 3.3.90.32.00 - 01 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 4.100,00

08.244.0016-2.039 - Auxílio Natalidade
0155 - 3.3.90.32.00 - 01 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 6.300,00

02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0189 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 600,00

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar
0195 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais – INSS R$ 1.200,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0213 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 32.000,00
0214 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 7.000,00

02.04.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- CEMEI
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0241 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - - INTRA OFSS R$ 500,00

02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0270 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - - INTRA OFSS R$ 5.700,00

02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0291 - 3.1.90.04.00 - 02 - Contratação por Tempo Determinado R$ 4.300,00
0293 - 3.1.90.13.00 - 02 - Obrigações Patronais – INSS R$ 500,00
0295 - 3.1.91.13.00 - 02 - Obrigações Patronais - - INTRA OFSS R$ 500,00

02.04.12 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0346 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0631 - 3.3.90.40.00 - 05 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0411 - 3.1.91.13.00 - 05 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 3.600,00

10.301.0023-2.064 - Saúde da Família
0413 - 3.1.90.04.00 - 01 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.800,00
0416 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais – INSS R$ 500,00

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
**CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113**
**Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro**
**Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023**
**Site: www.itapura.sp.gov.br**
**Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br**


02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.085 - Cemitério
0552 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 1.500,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0562 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 7.000,00
**Total do Recurso R$ 125.500,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ENCARGOS GERAIS
28.846.0000-0.004 - Pasep
0034 - 3.3.90.47.00 - 01 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.000,00

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0041 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 1.200,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.031 - Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos
0126 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.500,00

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0130 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 4.000,00
0133 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.200,00
0136 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 700,00

08.244.0013-2.033 - Atividades de CRAS
0146 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


0267 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 45.200,00

02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0299 - 3.1.91.13.00 - 02 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 5.300,00

02.04.12 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0342 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0620 - 3.3.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 4.000,00
10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0407 - 3.1.90.11.00 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.600,00
10.301.0023-2.064 - Saúde da Família
0414 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.300,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0478 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 19.000,00
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0489 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00

**Total do Recurso R$ 125.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 27 de OUTUBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


### Decreto n.º 03456/2021, de 27 de Outubro de 2021.

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 02428/2021, de 27/10/2021, um crédito adicional Especial às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
12.365.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0222 - 3.1.90.04.00 - 02 - Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
0223 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
0226 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.000,00

12.365.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0229 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0232 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 15.000,00

02.04.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA- CEMEI - FUNDEB
12.365.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0250 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0253 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 5.000,00

12.365.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0255 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0291 - 3.1.90.04.00 - 02 - Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
0292 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
0295 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.000,00

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
**CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113**
**Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro**
**Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023**
**Site: www.itapura.sp.gov.br**
**Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br**


12.361.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0297 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0299 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 5.000,00

02.04.09 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
12.366.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0318 - 3.1.90.04.00 - 02 - Contratação por Tempo Determinado R$ 8.000,00
0320 - 3.1.90.13.00 - 02 - Obrigações Patronais – INSS R$ 4.600,00

**Total do Recurso R$ 297.600,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), conforme Lei 2428/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 27 de OUTUBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


### Decreto n.º 03458/2021, de 10 de Novembro de 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.878,77 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 191.878,77 (cento e noventa e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos),** conforme autoriza a Lei 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0131 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 20.000,00

08.244.0013-2.034 - SCFV Federal
0148 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 2.000,00

02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
0166 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00
0169 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0019-2.047 - FUNDEB - Magistério 70%
0291 - 3.1.90.04.00 - 02 - Contratação por Tempo Determinado R$ 13.800,00

02.04.07 - ENSINO ESPECIAL
12.367.0019-2.052 - Ensino Especial
0632 - 3.1.90.94.00 - 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 9.600,00

02.04.10 - ENSINO PROFISSIONAL
12.363.0019-2.098 - Sala de Extensão - ETEC

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


0330 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.04.12 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0346 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0367 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 1.200,00
12.367.0021-2.057 - Transporte de Alunos - Ensino Especial
0362 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 1.000,00

02.04.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0381 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0383 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.350,00

10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0394 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 5.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0507 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 2.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0493 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 12.000,00

15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública
0501 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 20.900,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0524 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.028,77
0525 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 21.800,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0570 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 4.200,00
**Total do Recurso 191.878,77**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0013 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0046 - 3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R$ 10.800,00
0051 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA
04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria
0064 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.02.04 - SETOR DE PESSOAL
04.122.0012-2.025 - Setor de Pessoal
0074 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0133 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
0134 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

08.244.0013-2.034 - SCFV Federal
0149 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
02.03.04 - TURISMO

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
**CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113**
**Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro**
**Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023**
**Site: www.itapura.sp.gov.br**
**Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br**


23.695.0018-1.029 - Recuperação/restauração do Palácio do Imperador
0183 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0211 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 551,00

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0218 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
0614 - 3.3.90.46.00 - 01 - Auxílio-Alimentação R$ 4.900,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
12.365.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0229 - 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.800,00

02.04.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- CEMEI
12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0238 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.850,00
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0245 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00

02.04.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA- CEMEI - FUNDEB
12.365.0019-2.048 - FUNDEB - Outros 30%
0255 - 3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00

02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-1.023 - Obras e Instalações
0264 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 500,00
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0267 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.600,00
0275 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.200,00

02.04.10 - ENSINO PROFISSIONAL
12.363.0019-2.098 - Sala de Extensão - ETEC
0328 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00
0329 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 599,00

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


02.04.11 - ESPORTE E LAZER
12.361.0019-1.023 - Obras e Instalações
0332 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 500,00

02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0369 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 6.000,00

12.367.0021-2.057 - Transporte de Alunos - Ensino Especial
0362 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 1.200,00

02.04.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0380 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0399 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.350,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0025-1.009 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas
0476 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 628,77

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0494 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 5.000,00
0497 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
0500 - 3.3.90.93.00 - 01 - Indenizações e Restituições R$ 500,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0517 - 3.1.90.94.00 - 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 500,00
0520 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.000,00
0526 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
0527 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 3.400,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais
0530 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 3.000,00

**Total do Recurso 191.878,77**

**MUNICIPIO DE ITAPURA – SP**
**CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113**
**Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro**
**Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023**
**Site: www.itapura.sp.gov.br**
**Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br**


Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 10 de novembro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ (MF): 44.447.126/0001-84
Rua: Getulio Vargas, 1087 - Centro - Cep: 15390-000
Fone/Fax: (018)3745-9020 - 3745/9023


**DECRETO N.º 3460/2021**

*"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processados e não Processados, inscritos no exercício de 2020 e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de São Paulo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, bem como os artigos 67 ao 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/86,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o empenho nº 8758 de 30/12/2020 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inscrito em Restos a Pagar não Processado, no balanço geral do MUNICÍPIO DE ITAPURA, conforme a relação de Restos a pagar anexo a esse decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2020, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, quanto aos restos a pagar processados os cancelamentos ocorreram com base no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Itapura-SP, 17 de novembro de 2.021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

OLACIR PORFIRIO DOS SANTOS
Secretario Geral